

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 21.07.2022  
PÁGINA 27 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 19.07.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000436/2022

Onde se lê: prazo de execução 120 (cento e vinte) dias corridos  
Leia-se: prazo de execução 210 (duzentos e dez) dias corridos

Id: 2411916

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR  
DE 27.07.2022

DESIGNA, com validade a contar de 08/07/2022, o Engenheiro **PAULO VINICIUS ROCHA DE OLIVEIRA**, ID Funcional 5121864-0, para acompanhar e fiscalizar "A EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DA RJ-106, TRECHO ENTRE O KM 45 E KM 48, SERRA DO MATO - SAQUAREMA/RJ", a cargo da empresa ORIENTE CONSTRUÇÃO LTDA., objeto do Processo Administrativo nº SEI-330024/000085/2022 (Contrato nº 077/2022), sob a supervisão do Engenheiro HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE, ID Funcional 5112523-4. Processo nº SEI-330026/000474/2022.

Id: 2411991

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 55 DE 22 DE JULHO DE 2022

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CGE Nº 145, PUBLICADA NO DOERJ DE 13/01/2022.

O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 8º da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013;

- a delegação de competência atribuída no art. 1º inciso X da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022;

- o disposto no processo SEI-320001/000114/2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir os servidores Gabriele Cristina Da Silva, Auditora do Estado, Id. Funcional nº 5015004-9 e Marcelo Iran Bertolla Gaya, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5006788-5, pelos servidores Carlos Alberto Gomes Da Silva, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 3244903-8 e Marcos Luiz Gonçalves, Perito Criminal, Id. Funcional nº 2969308-0 na composição da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGE nº 145, publicada no DOERJ de 13/01/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2411752

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 960 DE 25 DE JULHO DE 2022

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e o que consta no Processo nº SEI-400001/000434/2021,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar gestor e constitui comissão de fiscalização do instrumento contratual nº 21/2022, celebrado entre o Estado do Rio de

Janeiro pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Eireli, conforme abaixo:

§ 1º - Designar como Gestor o servidor Lizandro de Borborema Tourinho Júnior - Assistente II - ID Funcional nº 1911749-3

§ 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

César de Oliveira Matos - Assistente II - ID 4214151-6 - **Substituto do Gestor**

Rafael dos Santos Pereira - Ajudante II - ID 5108752-9 - **Fiscal**

Rodrigo Mallmann Lucas - Assistente II - ID. 5123768-7 **Fiscal**

**Art. 2º** - O Gestor do Contrato designado no § 1º será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo primeiro fiscal indicado.

**Art. 3º** - Cabem ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação conforme especificado no Art. 12, e seus Incisos do Decreto nº 45.600/2016.

**Art. 4º** - Cabem aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização designados no § 2º, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, conforme elencado no art. 13, do Decreto nº 45.600/2016.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2022

PATRIQUE WELBER ATELA DE FARIA  
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2411931

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE  
DE 26.07.2022

PROCESSO Nº SEI-140001/029846/2022 - DÉA DE ALMEIDA AZI-COFF - CPF nº 178.654.927-15 - Falecido: MAURÍCIO JOSÉ AZI-COFF. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, DEFIRO o pagamento do Auxílio Funeral.

PROCESSO Nº SEI-140001/028725/2022 - CELSO MIRANDA BARBOSA DA SILVA - CPF nº 075.041.627-01 - Falecido: ANTONIO JOSÉ MARIA BARBOSA DA SILVA. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, DEFIRO o pagamento do Auxílio Funeral.

Id: 2411806



AGETRANSP

Ouvidoria:

0800 285 9796

De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

www.agetransp.rj.gov.br



www.facebook.com/agetransprj

www.twitter.com/agetransp